



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 1652

Ordinário
Data de Emissão: 15/01/2024
Processo: 6038.2023/0000938-3

Identificação da Unidade

Órgão: 68.00 - Subprefeitura de Guaianases
Unidade: 68.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Rua Hipólito de Camargo - 479 - - Vila Lourdes - São Paulo - SP - 08410030
Telefone: (11) 2392-1030
SUB-G
ADM-SUB
CNPJ: 05.667.941/0001-05

Identificação do Credor

Credor: 52357592 JARISMAR CARLOS GOMES
Endereço: SENADOR POMPEU - 834 - - CENTRO - Fortaleza - CE - 60025000
CNPJ / CPF: 52.357.592/0001-05
Telefone: (85)999250139

Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente -

Identificação da Dotação

Programática: 68.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 16 - Material de Expediente
Item: 99 - Diversos Materiais de Expediente
Histórico: Objeto: Aquisição de materiais Diversos para a Sub-G através do Pregão Eletrônico N° 030/SUB-G/2023- ITENS 09, 16, 17, 22 e 23.
Fundamentação Legal: 105 - Art. 28 - Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 358,50 Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 41.646,88 Reserva : 2457/2024
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 358,50 Contratação : 579/2024
Valor do Empenho: R\$ 358,50
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 41.288,38
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	358,50	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D788068



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura de Guaianases

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
68.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		6038.2023/0000938-3	1652/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura		(11) 2392-1030

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50,00	UN	Caneta esferográfica material: plástico, qde cargas: 1 und,material: ponta inoxidável com esfeira de tungstênio, tipo de escrita: Média, cor: Azul.-Caixa com 50 unidades -Marca Compactor - ITEM 9	1,4000000	70,00
2	10,00	PAC	Pasta arquivo Material: plástico, caracterísitcas adicionais sem aba e elástico, tamanho: ofício Aplicação: armazenar documentos impressos, características adicionais 3: Modelo “L” / Trasnsparente -Pacote 10unidades -Marca BRW -ITEM 16	11,9000000	119,00
3	5,00	UN	Tesoura costura material: Aço Inoxidável, tamanho 8,5 POL, comprimento 21CM, características adicionais: Cabo de plástico /Marca BRW -ITEM 17	17,9000000	89,50
4	5,00	PAC	Pilha tamanho: pequena, Modelo AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico, Alcalina, tensão nominal: 1,5 / Embalagem com 04 unidades-Marca ELGIN -ITEM 22	7,0000000	35,00
5	5,00	PAC	Pilha tamanho: palito, Modelo AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico, Alcalina, tensão nominal: 1,5 - Embalagem com 04 unidades -Marca ELGIN - ITEM 23	9,0000000	45,00
DATA DE EMISSÃO 15/01/2024			R\$	358,50	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura de Guaianases

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 68.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2023/0000938-3	Nº DO EMPENHO 1652/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 2392-1030

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Deverá ser observado fielmente os termos da Pregão Eletrônico Nº 030/SUB-G/2023, especialmente no que se refere: prazo de entrega, condições de pagamento e penalidades.

Prazo: O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. E

Local de Entrega = R. Luís Mateus, 1505 - Guaianases - São Paulo – SP. Responsável pelo recebimento: Arildo dos Santos / Pedro Alves de Aguiar como suplente - Fone: 11 2392-1030 / 2392-1104 19 –

PENALIDADES - Todas previstas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/SUB-G/2023 – 19.1 a 19.8 - São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 (artigos 155 a 163) e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22. 19.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses: a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração. 19.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas: a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse; b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura; 19.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto. 19.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto. 19.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue: 19.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto. 19.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste. 19.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo. 19.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido. 19.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula. 19.4.6 Multa de 20% s/ o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada. 19.5 As sanções são independentes e a aplic. de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. 19.6 Das decisões de aplic. de penalidade, caberá recurso nos termos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 4.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Subprefeitura Guaianases. 19.6.1 a 19.8 -VIDE EDITAL